



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Direção Regional da Educação

INFORMAÇÃO Nº 3/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (Pedagógico e de Desporto)

Informam-se todos os alunos desta EBI que beneficiam do Sistema de Ação Social Escolar (ASE) que, de acordo com o estabelecido no nº 5 do artigo 113º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A, de 19 de Julho, a determinação das características dos materiais a adquirir e a prioridade e periodicidade dos apoios a conceder, no âmbito da comparticipação para aquisição de livros e outro material escolar, ficou estabelecido de acordo com as seguintes prioridades:

- a) Equipamentos destinados a minorarem as consequências de deficiência;
- b) Equipamento informático e manuais escolares;
- c) Material Escolar de uso corrente;
- d) Equipamento destinado à Educação Física;
- e) Outros materiais e equipamentos.

O material escolar a fornecer aos alunos será encomendado pela Escola, sob a forma de **Kit (1 para material pedagógico e 1 para material de desporto)**, diferentes para cada ciclo e para cada escalão de ASE, onde consta o material considerado indispensável à atividade escolar dos alunos, ao longo do ano letivo.

A constituição do Kit, referido no ponto anterior, foi definida pelo Conselho Executivo, ouvidos os departamentos curriculares bem como a coordenadora dos diretores de turma, tendo sido homologado em reunião de Conselho Administrativo.

Encomenda

Para os alunos beneficiários de ASE, a **encomenda** de cada Kit para o próximo ano letivo de 2020/2021, deverá ser feita, no ato da matrícula, com o preenchimento da requisição (*modelo fornecido por esta EBI*) que será entregue por cada diretor de turma e onde deverão assinalar se pretendem 1 kit pedagógico **e/ou** 1 kit de desporto. O fornecimento dos respetivos Kit's, será efetuado por esta EBI no início do ano letivo.

ALERTA-SE para os alunos beneficiários de ASE que não requisitem material (Kit's), de que não será fornecido material adicional por esta EBI, sendo a sua aquisição por conta dos encarregados de educação, salvaguardando situações excecionais, devidamente justificadas.

NOTA: Aconselha-se a consulta da página desta EBI, no endereço <https://ebig.edu.azores.gov.pt/>, onde estão disponíveis diversas informações.

Ginetes, 5 de junho de 2020

O Presidente do Conselho Executivo

Paulo Alexandre Oliveira Silva

